



Supremo Tribunal Federal

**Estatísticas do
Gabinete do Ministro Dias Toffoli**

***7 anos de
Prestação Jurisdicional***

(23/10/2009 - 23/10/2016)

Apresentação

Nas exatas palavras de Norberto Bobbio, a democracia, como regime do poder visível, é o modelo ideal do governo público em público. A publicidade é princípio informador da República democrática constitucionalizado pela Carta de 1988, e a ela se submetem todos os comportamentos estatais. O caráter republicano do governo (**res publica**) e a cláusula segundo a qual todo o poder emana do povo (art. 1º, parágrafo único, CF/88) pressupõem que haja transparência nos atos estatais.

Inspirados no princípio da publicidade e com o objetivo de agregar transparência a nossa atividade, divulgamos este breve relatório com dados estatísticos dos atos jurisdicionais praticados e da evolução do acervo sob minha relatoria após estes sete anos de exercício do cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Sabemos dos desafios enfrentados pelo Poder Judiciário para, diante da sobrecarga de processos, propiciar aos jurisdicionados uma justiça célere e efetiva. Temos buscado, portanto, pautar nossa atuação de forma estratégica, com metas e indicadores definidos, contando sempre com a participação e o comprometimento de toda a equipe do Gabinete.

Os dados que se seguem demonstram que, mesmo em um contexto de crescente volume de processos que aportam na Corte, obtivemos, nesse período, uma significativa redução do volume de feitos que se encontram sob minha relatoria.

Para além do comprometimento com a redução de forma global do nosso acervo, ao longo desses sete anos de atividade jurisdicional, enfrentamos questões jurídicas complexas e de mais alta relevância para a sociedade brasileira, priorizamos os processos mais antigos e o julgamento de repercussões gerais, buscando celeridade processual e a diminuição do tempo entre a propositura das demandas e seu julgamento.

Neste relatório, apresentamos uma detalhada análise das atividades do Gabinete no campo da competência criminal. Os dados evidenciam nosso esforço constante por uma atuação célere nos processos de competência criminal originária, tal como reconhecida pela Constituição de 1988.

Esse propósito vem exigindo um grande esforço conjunto por parte dos membros da Corte e tem se revelado, com o passar do tempo, um verdadeiro imperativo, não só por força do princípio da razoável duração do processo (art. 5º, LXXVIII, CF), mas também do desiderato de se evitarem o injusto prolongamento de medidas cautelares cerceadoras do direito fundamental à liberdade e a consumação da prescrição da pretensão punitiva estatal, a qual provoca uma sensação de impunidade na sociedade brasileira.

Não é demais lembrar que a minimização do tempo de tramitação dos feitos criminais em geral contribui para a regular atuação da Corte no que se refere às demais funções que lhe foram atribuídas pela Constituição Federal. **Vide**, a título de exemplo, o julgamento da complexa Ação Penal nº 470/DF, que exigiu da Corte, para a conclusão de seu julgamento, cinquenta e três sessões plenárias, em intervalo de pouco mais de quatro meses.

Reconhecemos que ainda há muito por fazer, mas esse sumário de atividades já nos dá subsídios e inspiração para que continuemos nos aperfeiçoando e buscando a racionalização das nossas rotinas de trabalho, imbuídos sempre do compromisso de empreender um esforço conjunto para alcançarmos a máxima qualidade do serviço prestado pela Suprema Corte à sociedade brasileira, de modo célere e efetivo.

Ministro Dias Toffoli

Prestação Jurisdicional em Números¹

Ao tomar posse no cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, no dia 23 de outubro de 2009, o Ministro Dias Toffoli assumiu a relatoria de **11.101** processos, a maioria dos quais se encontrava no Gabinete na condição de “concluso ao relator”.

Além desses mais de **onze mil** processos que estavam no Gabinete na data da posse, foram distribuídos à relatoria do Ministro Toffoli, nesse período de sete anos, **36.767** novos processos.

Como resultado do intenso trabalho desenvolvido, foram proferidas **48.653** decisões monocráticas e julgados **9.486** feitos nas Turmas², aos quais se somam **781** processos julgados no Plenário da Corte, totalizando **58.920** julgamentos nesse período.

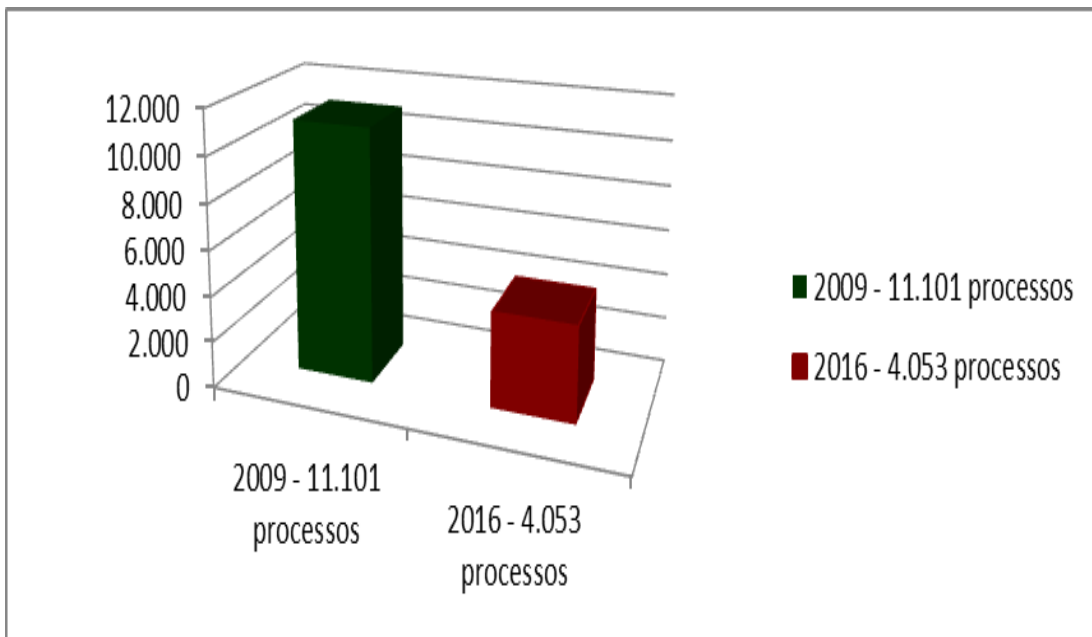
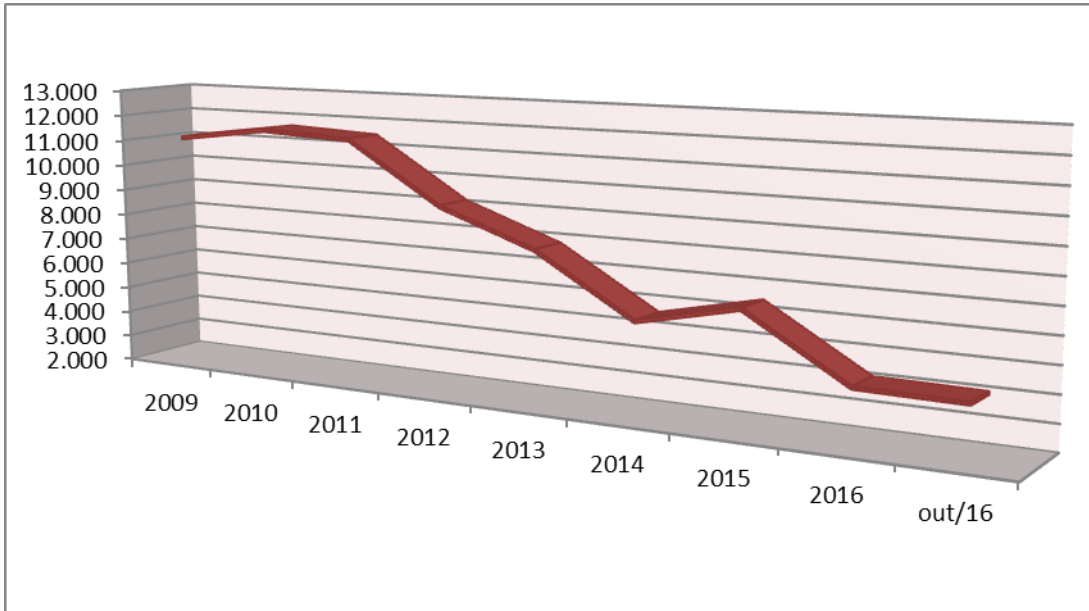
Graças ao esforço empreendido, foi baixado o total de **43.815** processos, o que resultou na redução de **63,5%** do acervo de processos sob sua relatoria, atualmente contabilizados em **4.053** feitos.

¹ Dados colhidos no dia 24/10/2016.

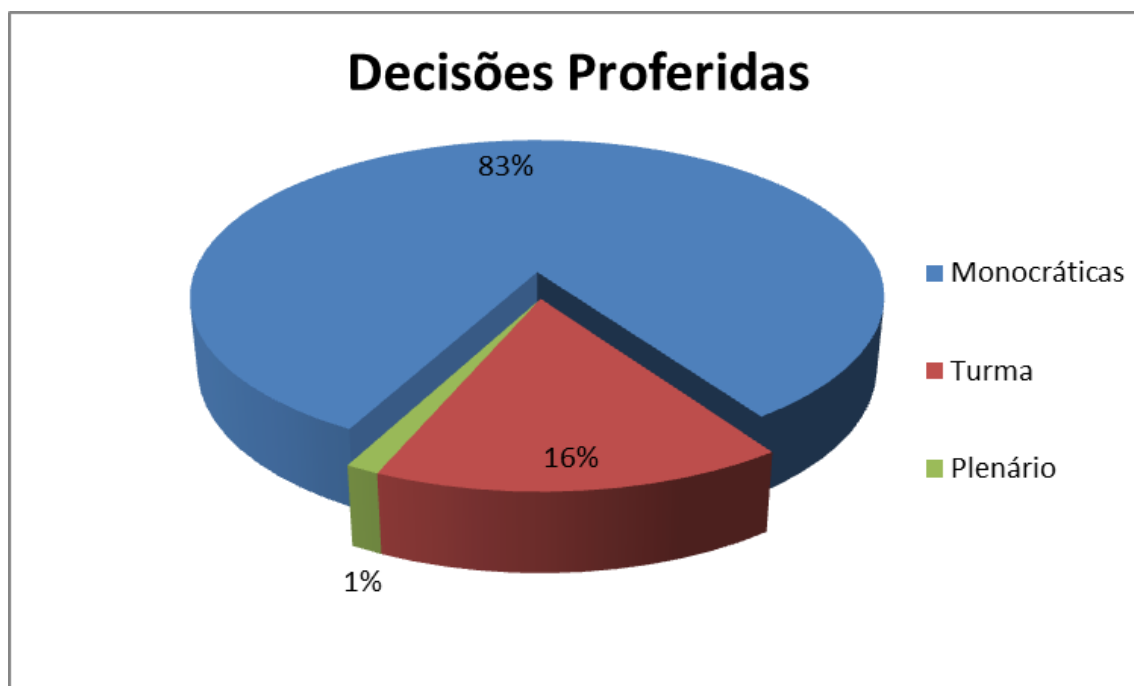
² Em março de 2015, o Ministro Dias Toffoli que, desde a sua posse, integrava a Primeira Turma, passou a compor a Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal.

Baixa de 43.815 Processos

Redução de 63,5% do Acervo



58.920 Decisões Proferidas



Decisões Proferidas	Qtd.
Monocráticas	48.653
Turmas	9.486
Plenário	781
Total	58.920

Situação do acervo

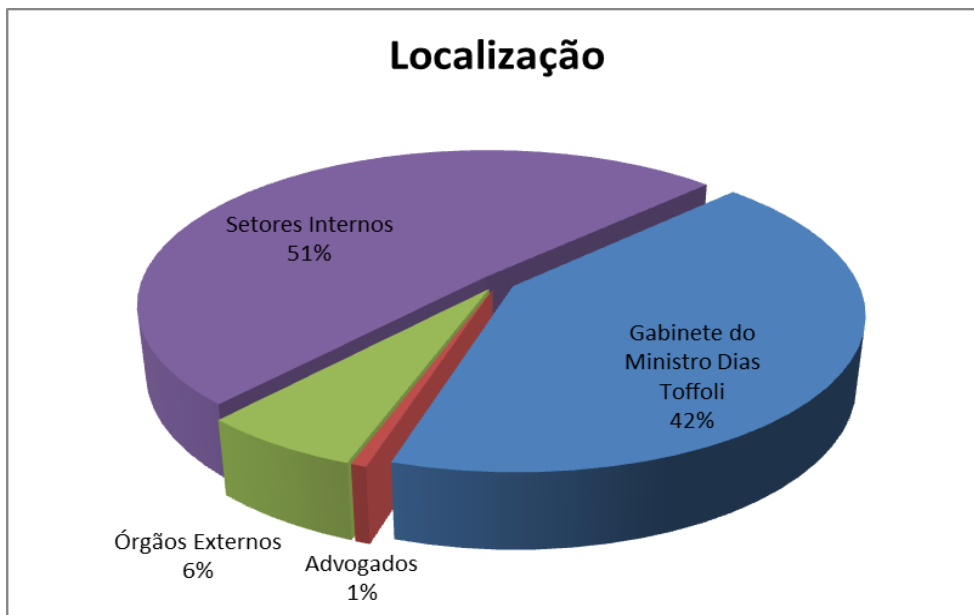
O trabalho desenvolvido no sentido de impulsionar o trâmite dos processos sob a relatoria do Ministro Toffoli também produziu resultados significativos. O acervo atual é de **4.053** processos, sendo que **60%** dos processos já se encontram com decisão final proferida, ou seja, decisões que têm o condão de pôr termo aos processos.



Acervo Total	Qtd.
Com decisão final	2.444
Sem decisão final	1.609
Total	4.053

Localização do acervo

Quando analisamos a localização dos processos de relatoria do Ministro Dias Toffoli, verifica-se que apenas 42% do acervo, ou seja, 1.704 processos, estão conclusos ao Ministro e pendentes de análise. A maioria dos processos (51% do acervo) está localizada em setores internos do Tribunal, aguardando decurso de prazo processual, realização de comunicações, procedimentos de baixa ou outras providências.



Localização	Qtd.
Gabinete do Ministro Dias Toffoli	1.704
Advogados	25
Órgãos Externos (PGR, AGU e etc)	255
Setores Internos	2.069
Total	4.053

Acervo por classe

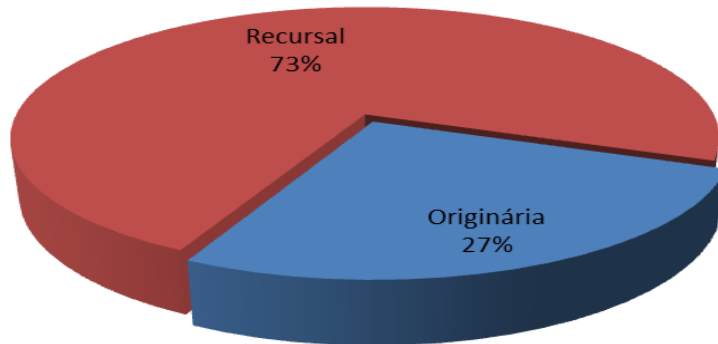
As classes processuais são divididas, no STF, entre recursais e originárias. São classes recursais o recurso extraordinário (RE), o recurso extraordinário com agravo (ARE) e o agravo de instrumento (AI). São classes originárias todas as demais, incluídos os recursos ordinários.

Seguindo uma tendência do Tribunal, verifica-se que **73%** do acervo de relatoria do Ministro Dias Toffoli corresponde a classes recursais (RE, ARE e AI), o que corresponde a **2.970** recursos. É importante destacar que, dos **2.970** recursos, apenas **1.066 (36%)** se encontram localizados no Gabinete e pendentes de análise pelo Relator.

Também merece relevo a atuação prioritária do Ministro Dias Toffoli nos processos originários, cujo resultado foi a posse de um dos menores acervos de ações originárias do STF, no total de **1.083** processos. Ressalte-se, ainda, que, dos **1.083** feitos originárias, apenas **636 (59%)** se encontram conclusos ao Relator.

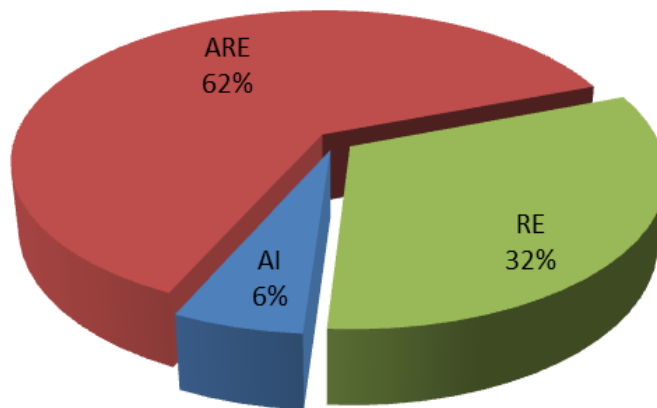
Acerca dos processos que sobrelevam o papel constitucional da Corte, destaca-se, também, o número de ações diretas de inconstitucionalidade liberadas para julgamento por Sua Excelência. Atualmente, aguardam análise no Gabinete **128** ações diretas de inconstitucionalidade (ADI), das quais, **45 (35%)** já se encontram incluídas em pauta, aguardando apenas serem chamadas para julgamento. Atualmente, o Ministro Dias Toffoli tem **76** processos pautados no Plenário.

Acervo Atual

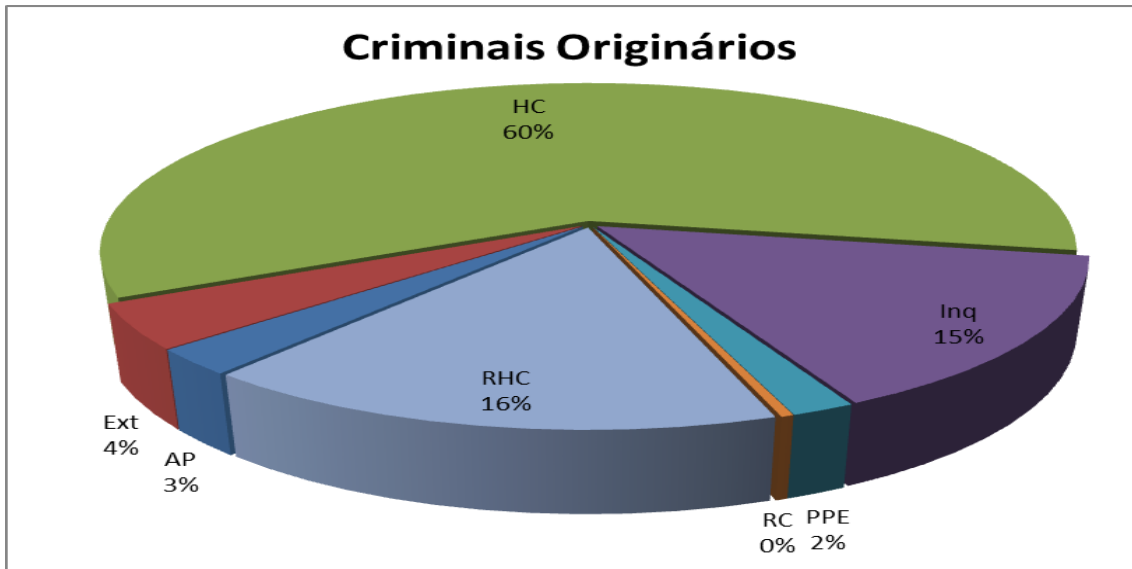


Acervo Atual	Qtd.
Originários	1.083
Recursais	2.970
Total	4.053

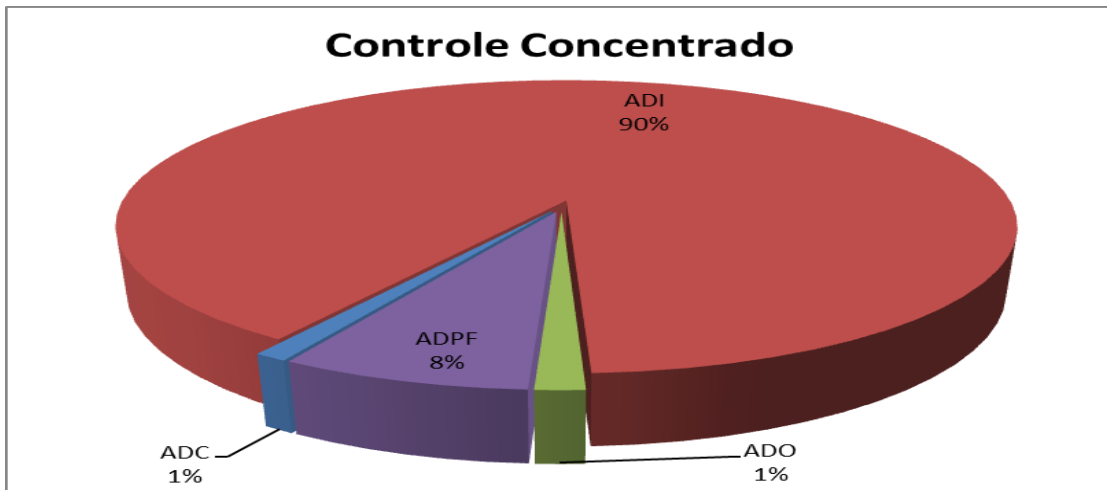
Classes Recursais



Classes Recursais	Qtd.
AI	169
ARE	1.857
RE	944
Total	2.970

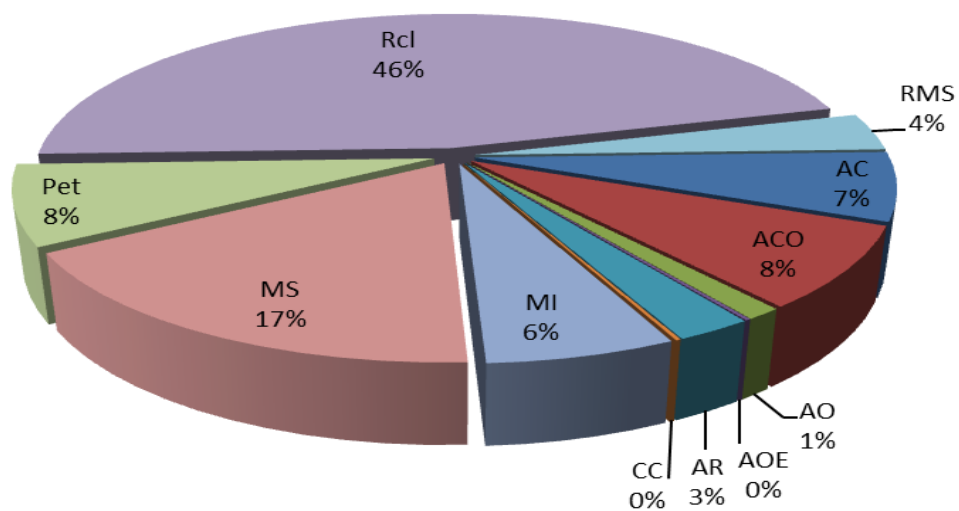


Classes criminais originárias	Qtd.
AP	7
Ext	12
HC	169
Inq	42
PPE	5
RC	1
RHC	46
Total	282



Controle concentrado	Qtd.
ADC	2
ADI	179
ADO	3
ADPF	15
Total	199

Demais originárias

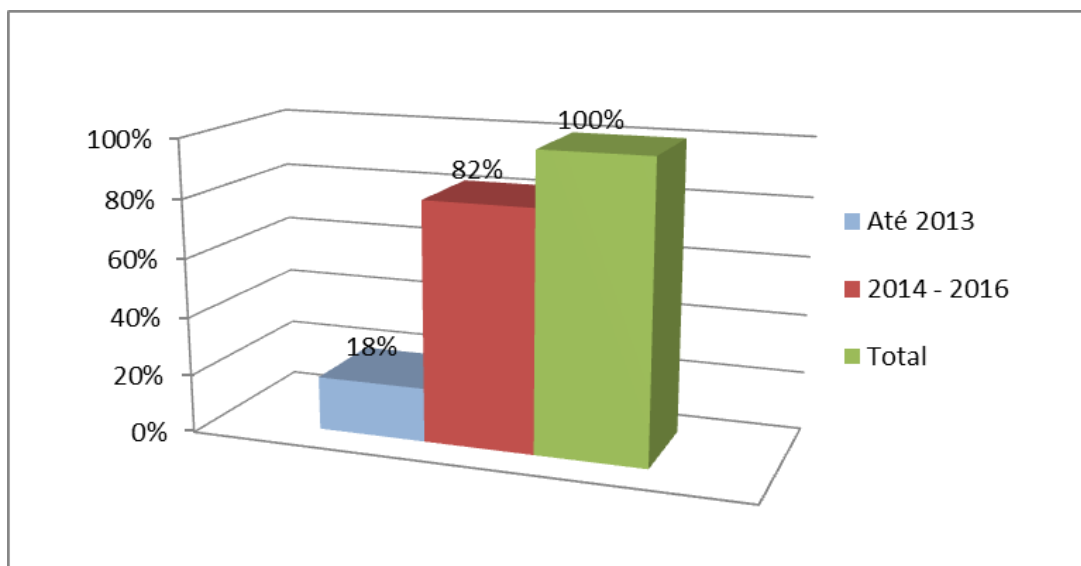


Demais originárias	Qtd.
AC	40
ACO	48
AO	7
AOE	1
AR	15
CC	1
MI	37
MS	105
Pet	47
Rcl	279
RMS	22
Total	602

Situação do acervo por ano de autuação

Uma diretriz traçada pelo Ministro Dias Toffoli, desde sua posse no STF, foi a de priorizar a solução dos processos mais antigos localizados no Gabinete, tendo em vista se tratar de um acervo com um grande número de processos. Essa diretriz vem sendo renovada e atualizada, ano a ano, pelo Gabinete, visando diminuir o tempo entre a proposição das demandas e seu julgamento.

Como resultado desse trabalho, dos processos que compõem o acervo atual do Ministro, apenas **18%** foram autuados **há mais de três anos**. Em metade deles (**374 processos**), já foram proferidas decisões finais. Dentre aqueles que ainda aguardam decisão final, no total de **371 feitos**, **169** estão localizados no Gabinete, sendo que **47** estão incluídos nas pautas do Plenário ou das Turmas, prontos para serem julgados, e **122** aguardam análise.

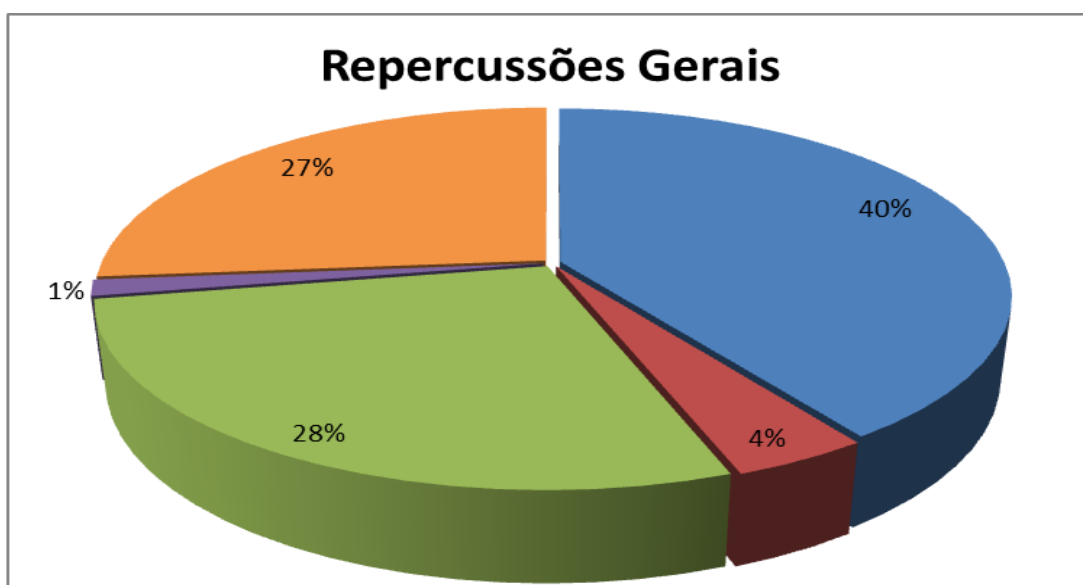


Acervo	Até 2013	2014 - 2016	Total
Total	745	3.309	4.053

Repercussão Geral

Outra prioridade do Gabinete do Ministro Dias Toffoli é o julgamento de mérito dos processos com repercussão geral reconhecida, uma vez que os processos que tratam sobre o mesmo tema do paradigma ficam sobrestados na origem aguardando o julgamento pelo STF.

Esse esforço tem resultado na liberação, cada vez mais célere, das repercussões gerais para a pauta do Plenário. Verifica-se que, do total de 72 repercussões gerais reconhecidas, apenas 19 se encontram no Gabinete e estão pendentes de liberação para julgamento, enquanto 20 estão incluídas em pauta, aguardando apenas serem chamadas para julgamento, e 29 já foram julgadas.



Repercussões Gerais	Qtd.
Julgadas	29
Vista com outros Ministros	3
Incluídas em Pauta	20
Vista à PGR	1
Pendentes no Gabinete	19
Total	72

Acervo criminal

Sobressai, ainda, na atualidade, o papel do STF no campo da competência criminal, julgando **habeas corpus**, supervisionando inquéritos e processando ações penais em face de autoridades federais que detêm foro por prerrogativa de função.

Com efeito, o Gabinete do Ministro Dias Toffoli tem buscado, respeitando-se os prazos legais pertinentes, minimizar o tempo de tramitação dos feitos criminais em geral e, em especial, o da persecução penal, desde a concepção do inquérito ao julgamento definitivo da ação penal.

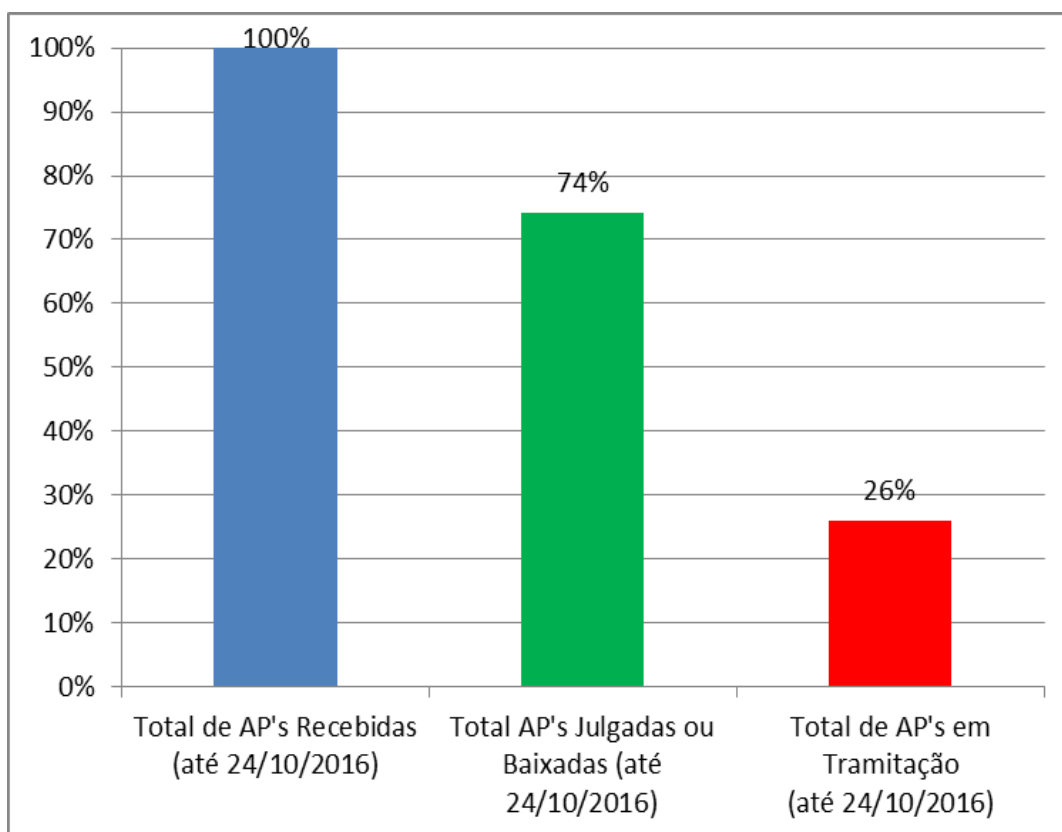
O resultado desse esforço contínuo é o fato de o Gabinete do Ministro Dias Toffoli ter um dos menores acervos de ações originárias criminais do STF, com um total de **282** processos, dos quais somente **136** se encontram pendentes no Gabinete.

Classes criminais originárias	Acervo total	Gabinete
AP	7	7
Inq	42	6
HC	169	82
RHC	46	36
Ext	12	5
PPE	5	0
RC	1	0
Total	282	136

Os gráficos a seguir demonstram, de forma detalhada, a atuação célere e efetiva do Gabinete no campo da competência criminal, a partir de uma análise comparativa entre a quantidade de processos distribuídos e julgados nas classes processuais numericamente mais significativas (AP, INQ, HC e RHC).

Ações Penais – Relator

AP Distribuídas	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	Total de AP Recebidas
		0	1	10	5	1	2	6	2
AP Julgadas	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	Total AP Julgadas ou Baixadas
	0	0	3	0	2	7	6	2	20
									Total de AP em Tramitação
									7



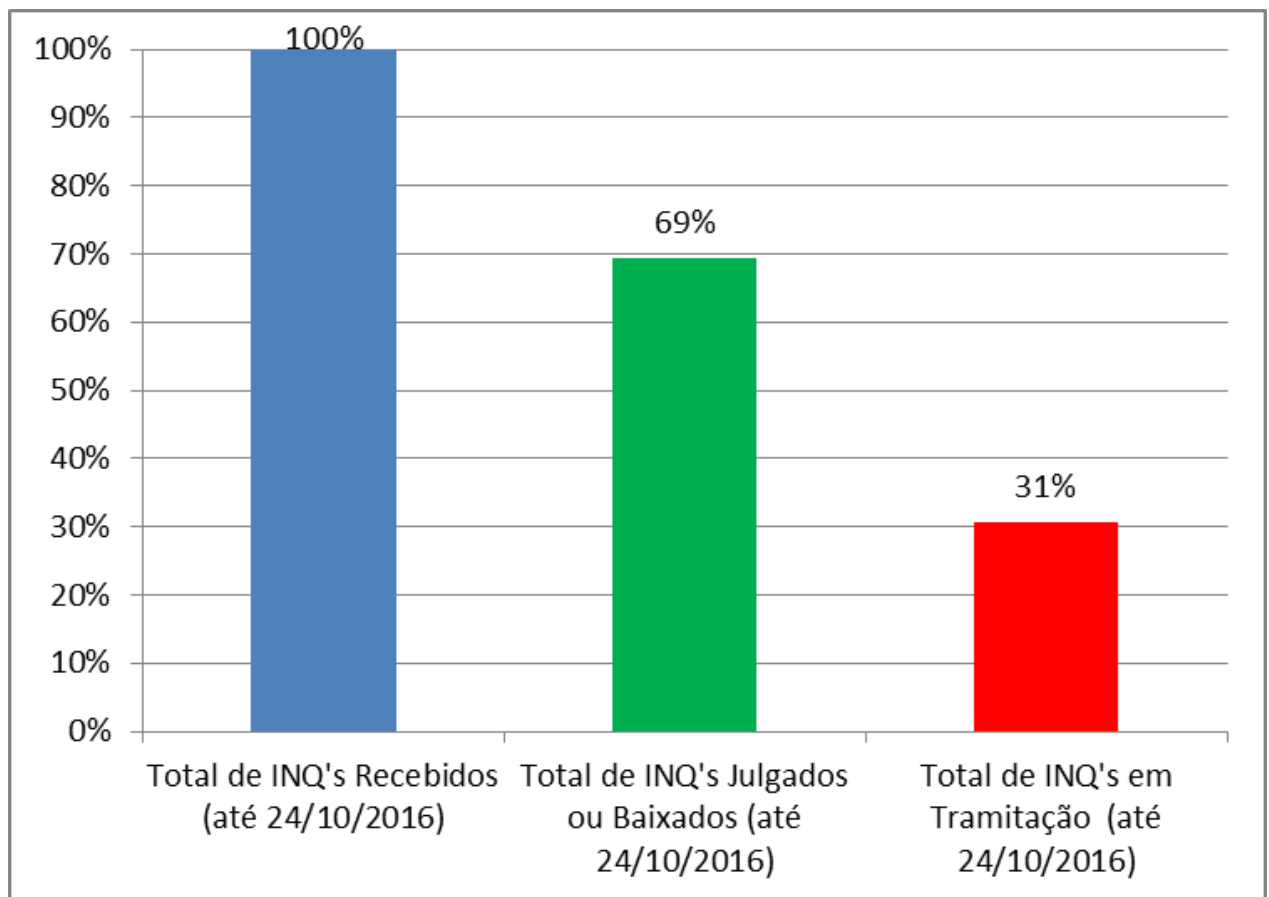
Ações Penais – Revisor³

2009		2010		2011	2012		Total de AP Julgadas (como Revisor)
-		AP 427	Conclusa p/ Revisão 28/9/2010	-	AP 474	Conclusa p/ Revisão 1º/8/2012	
			Liberada p/Julgamento 15/10/2010				
2013		2014		2015	2016		
AP 565	Conclusa p/ Revisão 25/6/2013	AP 523	Conclusa p/ Revisão 28/10/2014	-	AP 504	Conclusa p/ Revisão 1º/8/2016	
	Liberada p/ Julgamento 2/7/2013		Liberada p/ Julgamento 7/11/2014				
AP 465	Conclusa p/ Revisão 13/11/2013			-	AP 920	Conclusa p/ Revisão 23/8/2016	
	Liberada p/ Julgamento 14/11/2013						

³ Nos termos do art. 23, III, do Regimento Interno do STF, as ações penais, além do relator, têm um revisor, que também deve preparar relatório e voto, sendo de sua competência pedir dia para julgamento do feito.

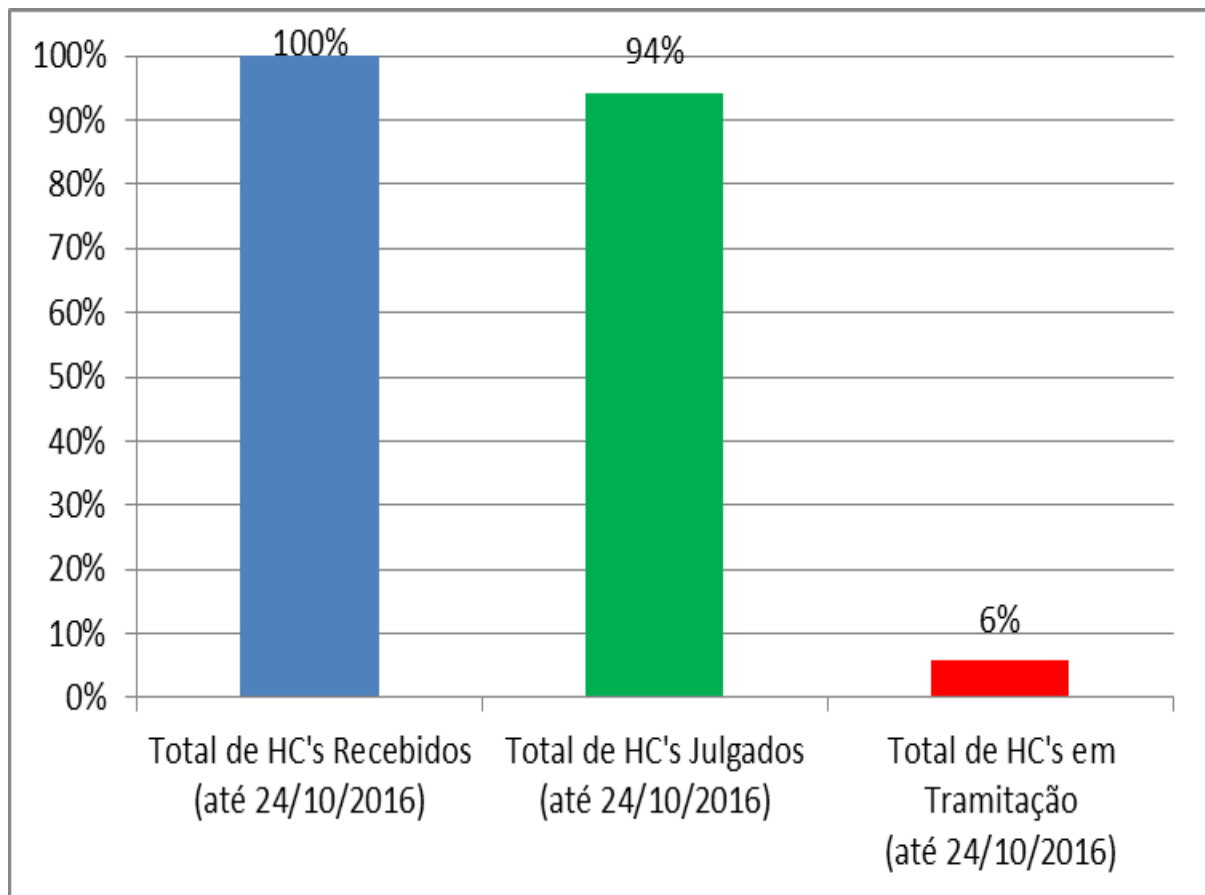
Inquéritos

Inquéritos Distribuídos	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	Total de INQ Recebidos
		3	21	31	13	24	11	21	13
Inquéritos Julgados	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	Total de INQ Julgados ou Baixados
	0	2	18	10	17	15	24	9	95
									Total de INQ em Tramitação
									42



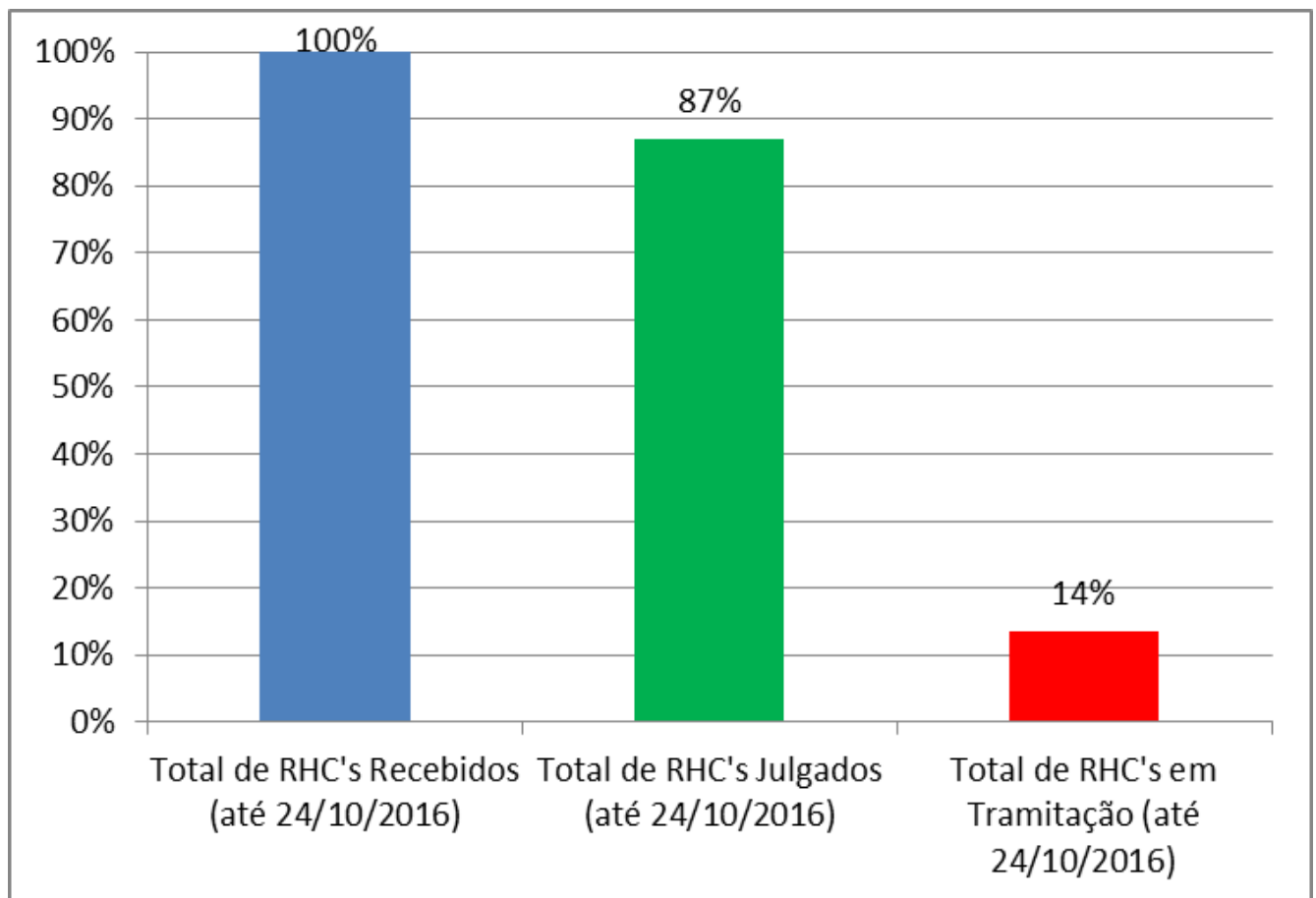
Habeas Corpus

HC Distribuídos	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	Total de HC Recebidos
	203	464	387	388	317	237	475	461	2.935
									Total de HC Julgados
									2.766
									Total de HC em Tramitação
									169



Recursos Ordinários em Habeas Corpus

RHC Distribuídos	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	Total de RHC Recebidos
		1	23	23	40	82	60	54	57
									Total de RHC Julgados
									296
									Total de RHC em Tramitação
									46



Julgamentos Relevantes

- **CONTROLE CONCENTRADO**

ADI nº 2.650/DF - Realização de plebiscito nos casos de desmembramento de estados e municípios;

ADI nº 374/DF - Composição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

ADI nº 4.364/SC, nº 4.375/RJ e nº 4.391/RJ - Piso salarial estadual e liberdade sindical;

ADI nº 4.430/DF e nº 4.795/DF-MC – Divisão do tempo de rádio e televisão para partidos novos criados após as eleições;

ADI nº 1.949/RS - Destituição dos dirigentes de agência reguladora;

ADI nº 4.876/DF - Efetividade de servidores que ingressaram na administração pública sem concurso público;

ADI nº 2.390/DF - Acesso pelo Fisco a dados bancários dos contribuintes sem necessidade de autorização judicial;

ADI nº 2.404/DF – Classificação indicativa e inconstitucionalidade da tipificação como infração administrativa a transmissão, via rádio ou televisão, de programação em horário diverso do autorizado;

ADI nº 5.491/DF – Minirreforma eleitoral e distribuição do tempo de propaganda eleitoral gratuita;

ADI nº 5.423/DF e nº 5.488/DF – Minirreforma eleitoral e debates eleitorais no rádio e na televisão.

- **PROCESSOS CRIMINAIS**

EXT nº 1393/Paraguai – Extradução de estrangeiro com registros civis brasileiro e paraguaio atestando seu nascimento, na mesma data, em ambos os países. Afastada a presunção de veracidade do ato registrário brasileiro (art. 1.604 do Código Civil), em face da existência de assento de nascimento lavrado no Paraguai 10 anos antes de seu registro civil tardio no Brasil. Extradução deferida;

HC nº 127.483/PR – Natureza jurídica do acordo de colaboração premiada;

HC nº 127.900/AM – Aplicabilidade do art. 400 do CPP aos processos penais militares, aos processos penais eleitorais e a todos os procedimentos penais regidos por legislação especial;

RE nº 839.163/DF - Abuso do direito de recorrer. Risco iminente da prescrição. Possibilidade de o relator decretar o trânsito em julgado. Determinação de baixa imediata dos autos para execução da pena;

RE nº 465.383-AgR-AgR-EDv-ED/ES – Imposição de multa sobre o valor da condenação por litigância de má-fé em recurso manifestamente protelatório;

RHC nº 135.683/GO – Nulidade, por usurpação de competência do STF, de interceptações telefônicas realizadas em primeiro grau de jurisdição envolvendo detentor de prerrogativa de foro.

- **REPERCUSSÕES GERAIS**

RE nº 594.296/MG - Anulação de ato administrativo pela Administração, com reflexo em interesses individuais, sem a instauração de procedimento administrativo;

RE nº 363.889/DF - Superação da coisa julgada para possibilitar nova ação de investigação de paternidade em face de viabilidade de realização de exame de DNA;

RE nº 596.962/MT - Extensão da verba de incentivo de aprimoramento à docência prevista no art. 3º da LC nº 159/2004 do Estado de Mato Grosso a professores inativos;

ARE nº 660.010/PR - Violação da regra constitucional da irredutibilidade de vencimentos no caso de ampliação de jornada de trabalho sem alteração da remuneração do servidor;

RE nº 600.091/MG - Competência da Justiça do Trabalho para processar e julgar ações indenizatórias decorrentes de acidente do trabalho propostas por sucessores do trabalhador falecido;

RE nº 607.520/MG - Competência da Justiça comum estadual para processar e julgar ações de cobrança de honorários advocatícios arbitrados em favor de advogado dativo;

RE nº 658.026/MG - Hipóteses de contratação temporária servidores públicos;

RE nº 422.349/RS - Impossibilidade de legislação infraconstitucional obstar o reconhecimento do direito à usucapião especial urbana, previsto no art. 183 da CF, mediante o estabelecimento de módulos urbanos na área em que situado o imóvel;

RE nº 581.488/RS – Vedação, no âmbito do SUS, de internação em acomodações superiores, bem como o atendimento diferenciado por médico do próprio SUS, ou por médico conveniado, mediante o pagamento da diferença dos valores correspondentes;

RE nº 733.433/MG - Legitimidade da Defensoria Pública para propor ação civil pública que vise a promover a tutela judicial de direitos difusos ou coletivos de que sejam titulares pessoas necessitadas;

RE nº 627.189/SP – Princípio da precaução e redução do campo eletromagnético de linhas de transmissão de energia elétrica;

RE nº 586.482/RS – Impossibilidade de exclusão da base de cálculo da contribuição ao PIS e da COFINS sobre os valores das vendas a prazo inadimplidas;

RE nº 587.008/SP – Necessidade de observância ao princípio da anterioridade nonagesimal, no caso de majoração da alíquota da CSLL pela Emenda Constitucional nº 10/96;

RE nº 607.056/RJ – Não incidência do ICMS sobre o fornecimento de água encanada por concessionárias;

RE nº 569.441/RS - Incidência de contribuição previdenciária sobre as parcelas pagas a título de participação nos lucros no período que antecede a entrada em vigor da Medida Provisória 794/199;

RE nº 595.838/SP - Inconstitucionalidade da contribuição previdenciária prevista no art. 22, IV, da Lei 8.212/1991 que incide sobre o valor bruto da nota fiscal ou fatura referente a serviços prestados por cooperados por intermédio de cooperativas de trabalho;

RE nº 599.362/RJ - Incidência do PIS/PASEP sobre os atos cooperativos próprios;

RE 627.543/RS – Constitucionalidade do art. 17, V, da Lei Complementar 123/2006, que veda a adesão ao Simples Nacional à microempresa ou à empresa de pequeno porte que possua débito

com o INSS ou com as Fazendas Públicas Federal, Estadual ou Municipal, cuja exigibilidade não esteja suspensa;

RE 627.051/PE – Imunidade recíproca e a não incidência do ICMS sobre o serviço de transporte de encomendas realizado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT;

RE 704.292/PR – Inconstitucionalidade de lei que delega aos conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas a competência de fixar ou majorar, sem parâmetro legal, o valor das contribuições de interesse das categorias profissionais e econômicas;

RE 773.992/BA - Imunidade tributária recíproca quanto ao Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana (IPTU) incidente sobre imóveis de propriedade da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT);

RE 838.284/SC – Observância da legalidade tributária por lei que, prescrevendo o teto, possibilita por ato do próprio conselho de fiscalização fixar o valor de taxa em proporção razoável com os custos da atuação estatal.

- **OUTRAS CLASSES PROCESSUAIS**

MS nº 26.000/SC - TCU e anulação de contratos administrativos;

MS nº 27.867 /DF-AgR - Responsabilidade por dano ao erário e PAD;

MS nº 28.447/DF – Condições de elegibilidade para cargos diretivos dos tribunais;

Rcl nº 12.957/AM - Tombamento do encontro dos Rios Negro e Solimões pela União e interesse econômico do Estado do Amazonas.

Fonte: Portal de Informações Gerenciais
Assessoria de Gestão Estratégica

